

**PROJETO DE LEI Nº 16/2019**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE ALUGUEL E OUTORGAR TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL NA FORMA DE QUE ESPECÍFICA E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUGUSTO DONIZETE FAJAN**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de aluguel de imóvel urbano e outorgar Termo de Cessão de Uso por tempo indeterminado, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, objetivando a instalação a manutenção e funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, de acordo com o Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes, nos termos da minuta em anexo.

Parágrafo Único. O aluguel descrito no *caput* deste artigo será de do máximo R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 29 de abril de 2019.

**AUGUSTO DONIZETE FAJAN**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**SENHOR PRESIDENTE;**

**SENHORES VEREADORES.**

Pelo presente temos a honra de estender nossos sinceros cumprimentos e no ensejo da oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto que “ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE ALUGUEL E OUTORGAR TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL NA FORMA DE QUE ESPECÍFICA E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Importante mencionar que para o Município de Nova Aliança, a instalação do DETRAN, auxiliará muito nossa população que poderá ter acesso a serviços prestados por aquele Órgão, em questões relativas ao trânsito em geral. Destaca-se que pelo fato do Município não dispor de imóvel para essas instalações, será efetuado contrato de aluguel de imóvel urbano, com valor máximo de até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Assim sendo, está em fase final de formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Nova Aliança e o DETRAN, cuja cópia segue em anexo para conhecimento e deliberações dos Nobres Vereadores.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte dos Nobres edis, na apreciação e aprovação da presente Propositura.

Atenciosamente,

**AUGUTO DONIZETE FAJAN**

**Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**VICENTE FERNANDES JUNIOR**

**Presidente da Câmara Municipal**

**NOVA ALIANÇA – SP.**